

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0053/2014</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	18/02/14
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	049-1-x
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Localidade Serra do Félix do Município de Beberibe.			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0321/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0004/2014**

**CONSTATAÇÃO - C3**

- a. De 10 (dez) ordens de serviços analisadas, 3 (três) estavam fora do prazo;  
b. De acordo com o "Relatório Consolidado – Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo", os meses de set/13, out/13 e nov/13 apresentaram, respectivamente, 2,75%, 15,55% e 12% dos serviços mais relevantes fora do prazo.

**INFRAÇÃO - 01.08**

**NÃO CONFORMIDADE NC3** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 145 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D3 – A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

**Prazo para atendimento: Imediato.**

**Prazo para apresentação da documentação: 26 de março de 2014.**